



# Código de Ética e Conduta

Versão 2022

## ÍNDICE

PALAVRAS DA DIRETORIA.....	3
1. Introdução.....	4
1.1 Sobre a Nimofast.....	5
1.2. Objetivos do Código .....	6
2.0. Princípios Éticos e de Conduta .....	6
2.1.1. Com os nossos clientes.....	6
2.1.2. Com a Sociedade .....	7
2.1.3. Com Fornecedores e Prestadores de Serviço .....	7
2.1.4. Com a Concorrência .....	7
2.1.5. Com os Órgãos Reguladores.....	7
2.2. Princípios de Conduta Pessoal .....	8
2.3. Princípios de Responsabilidade Social.....	9
3.0. Missão, Visão e Valores da Nimofast .....	9
3.1. Missão .....	9
3.2. Visão.....	10
3.3. Valores.....	10
4.0. Padrões de Conduta .....	10
4.1. Respeito e Igualdade.....	10
4.2. Omissão ou Ocultação de Erros e Falhas .....	11
5.0. Conflitos de Interesses.....	11
6.0. Relações Profissionais e Comerciais.....	11
7.0. Negociação Justa.....	12
8.0. Presentes, Gratificações ou Cortesias.....	12
9.0. Tratamento e Divulgação de Informações.....	13
9.1. Informação Privilegiada ou Confidencial.....	14
10.0. Prevenção à Lavagem de Dinheiro.....	14
11.0. Anticorrupção.....	15
11.1. Comunicação de Situações Suspeitas.....	15
12.0. Procedimentos Disciplinares.....	16
13.0. Canal de Denúncias.....	17
14.0. Considerações Finais.....	18

## **Palavras da Diretoria**

A Nimofast é uma trading company no mercado exterior de importação de combustíveis para o território brasileiro.

Também, desenvolvemos projetos com o objetivo de trazer para o Brasil uma alternativa no setor de energia.

A nossa identidade e propósito são definidos pela nossa missão, visão e valores, que nos inspiram a atingir os nossos objetivos.

Assim, a missão da Nimofast é prezar pelo desenvolvimento econômico sustentável.

Além disso, nossa visão, é fomentar a economia brasileira no mercado de importação de commodities.

Nossos valores são definidos por uma sólida base moral e ética, prezando pela verdade, comprometimento e integridade em todos os procedimentos.

Acreditamos que a alta direção possui papel fundamental na aplicação das políticas de integridade, devendo estar sempre comprometida a atender as necessidades éticas da empresa.

Portanto, este Código de Ética e Conduta, foi elaborado para explicitar a nossa postura íntegra perante nossos parceiros, nossos funcionários e a sociedade, bem como o comprometimento da alta direção.

Atenciosamente,

À Diretoria

## 1. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética define regras e princípios que devem ser respeitados por todos os sócios, diretores, empregados, estagiários, empresas parceiras, investidores e, ainda, fornecedores e prestadores de serviços, sendo que todos são aqui definidos como “colaboradores”.

A reputação e integridade da Nimofast são de suma importância para o nosso sucesso, portanto, cada colaborador deve conduzir as atividades que lhe são inerentes, de acordo com os mais elevados padrões de ética.

Ainda, todos devem agir conforme as leis, normas, regulamentos, códigos, diretrizes e padrões aplicáveis aos negócios da Nimofast.

É dever de todos prezar pela lealdade, honestidade, transparência e o respeito mútuo nas relações profissionais e pessoais com clientes, potenciais clientes, concorrência, fornecedores, órgãos reguladores e fiscalizadores, prestadores de serviços e entre si.

Este Código é fonte suprema das normas e diretrizes da empresa, dessa forma, todos devem ler, entender e aplicá-lo, objetivando sempre a preservação da confiança e credibilidade que a Nimofast possui junto aos seus clientes, sócios e a sociedade em geral.

Assim, sempre que houver alguma dúvida ou questionamento sobre este documento ou a melhor forma de agir em determinada situação concreta, os superiores responsáveis, o setor de compliance ou controle interno devem ser procurados.

Ante ao exposto, fica vedado aos colaboradores descumprirem o disposto neste Código ou qualquer lei, regra ou regulamentação da legislação aplicável à Nimofast.

## 1.1 Sobre a Nimofast

A Nimofast foi fundada em 2013 pelo presidente e CEO Ramon Gomes Reis, posteriormente, em 2018, Roland Van Assche ingressou na empresa como vice-presidente e chefe de projetos de infraestrutura.

A Nimofast é uma empresa jovem e de rápido crescimento, tornou-se uma empresa global de comercialização de energia e commodities, assim, possui uma forte posição no Brasil, decorrente de sua competência.

Além disso, a Nimofast atua no comércio exterior e na infraestrutura de energia, possuindo posições em uma cadeia totalmente integrada desde a importação, acesso portuário, armazenamento, comercialização, distribuição e revenda no Brasil.

Portanto, a Nimofast trabalhou muito para estruturar seu grupo e colocar a empresa no centro do melhor mercado do mundo, sempre em consonância com as regulamentações inerentes à sua atividade.

## 1.2 OBJETIVO

Este Código tem por objetivo expor as condutas éticas a serem seguidas em todas as ações e relações que envolvem a Nimofast.

Sob este prisma, estabelecer princípios, regras e diretrizes que devem nortear comportamentos e condutas de todos os colaboradores.

Todavia, infere-se que este código deve ser aplicado de acordo com o bom senso e responsabilidade de cada colaborador.

Portanto, para efetiva aplicação deste código, será necessário o comprometimento e união de todos.

## 2.0. PRINCIPIOS DE CONDUTA

Este tópico trata dos princípios norteadores das condutas corporativas da Nimofast com nossos colaboradores, com a sociedade, bem como com a concorrência.

### 2.1.1. Com os clientes

- Zelar pela confidencialidade e organização das informações e documentos;
- Prezar pela transparência e honestidade na prestação de serviços de qualquer natureza;
- Alertar claramente quanto aos riscos inerentes de cada produto ou serviço prestado;
- Evitar situações que gerem conflitos de interesse ou que apenas aparentem a existência destes;
- Conhecer os clientes adequadamente através do relacionamento e da obtenção de documentos, dados e informações;
- Prestar serviços e informações de forma equânime;
- Tratar adequadamente eventuais sugestões, elogios, reclamações e críticas;
- Expressar informações de forma clara e objetiva;
- Prestar atendimento cordial, ágil e eficaz;

- Recusar compensações, presentes e vantagens pessoais, exceto se expressamente permitidos nos termos deste Código e políticas relacionadas ao tema.

#### 2.1.2. Com a Sociedade

- Apoiar ações que promovam desenvolvimento e bem-estar social de todos;
- Cumprir com sua função social, prezando pela liberdade, igualdade, dignidade, solidariedade, democracia.
- Reduzir ou procurar reduzir as desigualdades sociais e cumprir com os valores ambientais.

#### 2.1.3. Com Fornecedores e Prestadores de Serviços

- Ser imparcial e justo nas celebrações, prorrogações, revogações ou rescisões de contratos;
- Disponibilizar informações, instalações ou recursos necessários que permitam a execução dos serviços contratados com a devida qualidade;
- Zelar pela confidencialidade das informações;
- Monitorar e avaliar os serviços prestados com critérios bem fundamentados;
- Não receber ou oferecer compensações, presentes ou vantagens diversas como contraprestação pelo serviço contratado;
- Apoiar ações que promovam o desenvolvimento e o bem-estar de todos.

#### 2.1.4. Com a Concorrência

- Sempre defender a existência de um mercado competitivo, livre, justo e sustentável;
- Nunca firmar acordos com competidores que eliminem ou restrinjam indevidamente a concorrência;
- Jamais ferir a reputação dos competidores para se sobressair no mercado.

#### 2.1.5. Com os Órgãos reguladores

- Não tolerar a violação de leis ou regulamentos na condução de nossos negócios;

- Disponibilizar informações e documentos, quando solicitado por tais órgãos, sendo absolutamente transparente quanto aos seus atos;
- Respeitar leis, regulamentos e normas vigentes;
- Manter todas as informações exigidas em arquivos de forma organizada e segura;
- Não destruir documentos e informações que possam ser importantes para o cumprimento de obrigações legais e administrativas, confidenciais ou não;
- Cumprir com os prazos;
- Prestar somente informações fidedignas;
- Contribuir com sugestões técnicas;
- Cooperar plena e tempestivamente em quaisquer casos;
- Adotar efetivos mecanismos de controles internos.

## 2.2. Princípios de Conduta Pessoal

- Respeitar e obedecer ao leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades e aos negócios da Nimofast;
- Manter relacionamento cordial e amistoso com todos;
- Colaborar e trabalhar em equipe;
- Dar crédito e reconhecer ideias e realizações de outros profissionais;
- Nunca acatar ordens contrárias aos princípios e disposições deste Código ou da Lei;
- Dialogar sobre temas relevantes e respeitar opiniões diversas;
- Disseminar conhecimento e boas práticas;
- Evitar situações que possam criar conflitos de interesse ou que apenas aparentem a existência destes;
- Respeitar alçadas operacionais e hierarquia;
- Assumir honestamente erros e falhas;
- Reportar condutas inadequadas, impróprias ou ilegais suas ou de terceiros;
- Cumprir e respeitar políticas, códigos, manuais, diretrizes, padrões, controles e processos internos;
- Zelar pela reputação pessoal e corporativa;
- Honrar compromissos assumidos com qualidade;



- Preservar e tratar adequadamente informações e documentos que julguem ou identificados como confidenciais ou relevantes;
- Respeitar regras e condições de acessos físicos e lógicos;
- Utilizar o nome ou marca da Nimofast somente com autorização prévia e formal da Diretoria.

### 2.3. Princípios de Responsabilidade Social

A Nimofast se compromete em cumprir com sua função social, aderindo uma postura filantrópica perante a sociedade.

Acreditamos que é responsabilidade das empresas gerir de forma responsável seus recursos, contribuindo para preencher as lacunas sociais.

Nessa esteira, temos um compromisso com a educação, pois acreditamos que o conhecimento é a base para uma sociedade mais justa e desenvolvida, por isso, prezamos por investir no desenvolvimento científico e educacional.

Além disso, temos como missão o desenvolvimento sustentável, o meio ambiente é bem de uso comum que deve ser gerido com responsabilidade por todos, é fonte essencial para a sadia qualidade de vida da sociedade, bem como para futuras gerações.

Portanto, buscamos desenvolver projetos que façam jus ao nosso propósito, sempre usando a legislação ambiental como base para nossas operações.

## **3.0 Missão, Visão e Valores**

### 3.1. Missão

Nosso propósito é desenvolver o mercado de importação e exportação, bem como, desenvolver projetos sempre de maneira sustentável.

### 3.2. Visão

Nossa visão é contribuir para o crescimento da economia brasileira no mercado de exportação e importação de commodities.

### 3.3. Valores

- Estabelecer uma relação de confiança com os colaboradores;
- Verdade como base para todas as relações;
- Comprometimento em todos os procedimentos;
- Postura íntegra perante a sociedade e colaboradores.

## **4.0 Padrões de Conduta**

Nossos padrões de conduta estão atrelados ao que rege as normas reguladoras, assim como as leis, todavia, elencamos alguns padrões que consideramos fundamentais, tais como:

### 4.1. Respeito e Igualdade

Qualquer ato discriminatório, seja por qualquer via é proibido e será devidamente condenado.

Além disso, não é tolerado condutas intimidadoras, humilhantes que ameacem ou coajam clientes e colaboradores.

Atos desta natureza serão apurados internamente, e se comprovados, acionaremos as vias judiciais.

## 4.2. Omissão ou Ocultação de Erros e Falhas

Erros e falhas são inerentes ao ser humano, porém, devem ser tratados de maneira correta para evitar impactos negativos.

Assim, todos os erros ou falhas devem ser imediatamente reportados aos setores responsáveis.

Todos os colaboradores se comprometem a reportar erros, falhas, perdas e qualquer ato que possa acarretar em resultados negativos para a Nimofast.

## 5.0. Conflito de Interesses

Qualquer conduta que:

- Influencie ou prejudique a condução das tarefas profissionais;
- Envolve a obtenção de uma vantagem indevida utilizando-se do poder hierárquico ou atividade profissional;
- Cause danos ou prejuízos à imagem da Nimofast ou do próprio colaborador;
- O interesse de um indivíduo ou grupo se sobreponha ao do outro de forma irregular, ou ainda, a da Nimofast;
- Gere concorrência ou desvie oportunidades de negócios com a Nimofast em quaisquer atividades de negócios.

Se praticada em benefício próprio ou de terceiros, estará sujeita a medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O setor de compliance deve ser cientificado dos casos em que houver ou esteja na iminência de haver conflito de interesses.

## 6.0. Relações Profissionais e Comerciais

Ao colaborador da Nimofast, é proibido:

- Realizar serviços ou negociar produtos iguais ou similares aos da Nimofast;
- Desmerecer concorrentes ou outros colaboradores da Nimofast;
- Recomendar serviços profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) com intuito de receber, ainda que indiretamente, benefícios pessoais, presentes ou qualquer forma de remuneração por isto;
- Descumprir regras, negligenciar ou se omitir na realização das atividades profissionais;
- Emitir opinião relacionada a Nimofast, sobre qualquer assunto e em qualquer tipo de mídia, sem o prévio consentimento da Diretoria;
- Selecionar fornecedores, parceiros e prestadores de serviços sem observar critérios transparentes e objetivos, incluindo, mas não se limitando a: histórico empresarial, capacitação técnica, financeira e gerencial, desempenho recente, qualidade, preço e outras condições comerciais que atendam às necessidades da Nimofast.

## **7.0 Negociação Justa**

Quando da negociação com prestadores de serviços, parceiros e/ou fornecedores e clientes, todos devem ser tratados de forma equitativa e em hipótese alguma deve o colaborador obter vantagem indevida por meio de declarações falsas, fraudes, uso deliberado de informações confidenciais ou relevantes, falsas promessas a clientes ou condutas similares.

## **8.0. Presentes, Gratificações ou Cortesias**

É expressamente proibido oferecer ou receber qualquer forma de presente, gratificação ou cortesia (“presente”) que influencie um colaborador a agir de maneira específica. Com base nisto, a Nimofast proíbe a solicitação ou aceitação para si (ou para terceiros) de qualquer item de valor em troca de negócios, favorecimento pessoal ou fornecimento de informações internas, privilegiadas ou confidenciais.

Todavia, entendemos que em determinadas situações, como por exemplo, participação de programas e eventos profissionais ou de entretenimento entre colaboradores, bem como clientes, é natural a troca de presentes.

Dessa forma, estabelecemos que estes presentes devem ser de **baixo valor financeiro**.

Presentes classificados como *branded items*, itens de baixo valor, com finalidade de promover a identidade corporativa ou de eventos, são permitidos.

São vedados os itens com alto valor financeiro, principalmente os itens abaixo mencionados:

- Títulos, dinheiro ou outras formas de remuneração;
- Joias e pedras preciosas;
- Obras de arte;
- Oportunidades de negócios;
- Mercadorias e serviços em geral;
- Entretenimento (ingressos, acomodações, passagens aéreas, etc.);
- Alimentos e Bebidas;
- Automóveis;
- Outros itens fora dos padrões considerados razoáveis.

Em caso de recebimento ou da iminência de receber, qualquer presente de valor expressivo, de pessoa física ou jurídica relacionada com a Nimofast ou seu ciclo de colaboradores, o setor de compliance deve ser imediatamente acionado.

## **9.0 Tratamento e Divulgação de Informações**

Buscamos estar sempre em consonância com a Lei de Proteção de Dados, consideramos o tratamento de dados e informações cruciais para manter a confiança em nossas relações.

Além disso, a Nimofast tem por regra sempre assinar acordos de confidencialidade, antes de qualquer tratativa, o qual cumpre fielmente.

As informações dos clientes, colaboradores, negociações e possíveis negociações, da Nimofast, são consideradas confidenciais e devem ser mantidas em total sigilo e segurança.

O acesso a estas informações e documentos de clientes somente devem ser realizados por profissionais com autorização para tal e qualquer divulgação só pode ser efetuada por exigência legal e com anuência da Diretoria, do Jurídico e de Compliance.

#### 9.1. Informação Privilegiada ou Confidencial

Todos os colaboradores devem agir de forma a garantir o sigilo de qualquer informação (principalmente de nossos clientes) que ainda não seja de conhecimento público.

Vedamos, a divulgação e/ou uso de informação privilegiada por qualquer profissional ligado a Nimofast, seja para benefício próprio ou de terceiros.

#### **10.0 Prevenção à Lavagem de Dinheiro**

A Nimofast possui controle rígido com relação à lavagem de dinheiro, sempre buscando a origem dos recursos que passam pela empresa, através de um sistema de *due dilligence* eficaz.

Assim, a Nimofast não realiza conscientemente negócios com clientes ou potenciais clientes cujos recursos, efetiva ou aparentemente, sejam provenientes ou usados para atividades ilegais ou ilícitas.

É expressamente vedada a negociação ou condução de qualquer transação, com clientes, investidores e fornecedores que forneçam informações inadequadas, incompletas, adulteradas ou enganosas.

Neste caso, detectado envolvimento com qualquer atividade ilícita, a Nimofast tem direito e dever de cancelar qualquer negociação ou transação e comunicar às autoridades competentes.

## **11.0 Anticorrupção**

A Nimofast, conduz seus negócios de forma honesta e transparente, não exerce influência imprópria sobre qualquer pessoa ou entidade, possui compromisso com a Lei Anticorrupção brasileira, bem como normas e leis internacionais, estando sempre em conformidade.

Não permitimos que qualquer colaborador pratique atos de suborno, corrupção de qualquer natureza ou pagamento de propina, envolvendo quem quer que seja. Nenhum suborno, propina ou qualquer outra forma de pagamento, deve ser efetuado, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa como meio de obter ou manter negócios, benefícios ou qualquer tipo de favorecimento.

Os colaboradores estão terminantemente proibidos de oferecer, direta ou indiretamente, a quaisquer autoridades ou servidores públicos, qualquer pagamento, presente, serviço, ou qualquer forma de benefício que por sua habitualidade, valor ou motivação possam ser entendidos como propina ou suborno.

### **11.1. Comunicação de Situações Suspeitas**

Todos os colaboradores da Nimofast, diante de uma situação efetiva ou aparente de corrupção, lavagem de dinheiro, ou qualquer tipo de fraude, deve:

- Informar imediatamente à área de Compliance com a maior riqueza de detalhes possível;
- Caso o evento tenha aparente participação de algum membro da área de Compliance, direcionar a comunicação mencionada acima diretamente para a Diretoria;
- Colaborar no processo de análise das situações reportadas, fornecendo todas as informações, requeridas ou não, e que sejam necessárias ou relevantes;

- Sempre consultar e esclarecer dúvidas sobre este tema junto à área de Compliance.

Ainda, é importante salientar que qualquer denúncia realizada de **boa-fé**, mesmo que não se confirme a suspeita, não acarretará em qualquer tipo de penalidade ao colaborador.

## **12.0. Procedimentos Disciplinares**

Acreditamos e valorizamos a comunicação interna como meio de resolução dos problemas, porém, há casos em que medidas disciplinares devem ser aplicadas para manter a ordem e integridade empresarial.

Assim, nesses casos, seguimos 04 (quatro) níveis de penalidades, que não necessariamente são aplicadas de forma gradativa, a depender da situação, são elas:

- Leve – advertência escrita e não implica em perda de remuneração;
- Moderada – suspensão não superior a 30 (trinta) dias, sem perda de remuneração durante o período de vigência da penalidade e apuração dos fatos, e ocorrerá em situações de reincidência de atitudes já advertidas ou em casos de faltas mais graves do que aquelas classificadas como de nível “Leve”;
- Grave – suspensão não superior a 30 (trinta) dias, com perda de remuneração durante o período de vigência da penalidade e apuração dos fatos, e ocorrerá em situações de reincidência de atitudes já advertidas ou em casos de faltas mais graves do que aquelas classificadas como de nível “Leve” ou “Moderada”, podendo ainda, acarretar em rescisão do contrato profissional sem justa causa;
- Gravíssima – rescisão do contrato profissional com justa causa e, dependendo do caso, com reporte aos órgãos competentes conforme decisão do Conselho de Administração.

A não observância de qualquer disposição contida neste Código inicialmente será considerada, no mínimo, como falta passível de nível “Leve”.



### **13.0 Canal de Denúncias**

A Nimofast Brasil instituiu um canal de denúncias, com o objetivo de receber, apurar e resolver todas as irregularidades que podem estar atreladas à todos os atos que envolvem a empresa.

Neste ato, firmamos o comprometimento em apurar tais irregularidades e tomar as providencias cabíveis, acionando as autoridades competentes sempre que for necessário.

As denúncias podem ser realizadas de maneira anônima ou não, em caso de denúncia anônima, preservaremos a identidade do denunciante.

A denúncia deverá ser feita nestes termos:

- Ser formalizada pelo email: [canal-denuncia@nimofast.com](mailto:canal-denuncia@nimofast.com) ;
- Conter todas as circunstancias do fato, se possível com provas e datas.
- Com comprometimento com a verdade.

Assim que recebida a denúncia, o Setor de Ouvidoria e Compliance irá avaliar e apurar o caso, sempre se comprometendo em dar retorno do resultado das apurações ao denunciante.

Por fim, lembramos que imputar falso crime à alguém é crime previsto no artigo 138 do Código Penal Brasileiro, portanto, contamos com o compromisso com a verdade.

## **14.0 Considerações Finais**

Todos os colaboradores devem atestar a leitura e perfeita compreensão deste documento e suas posteriores alterações através da assinatura de Termo de Ciência específico. Em casos de dúvidas ou esclarecimentos sobre o conteúdo deste Código ou sobre a aplicação do mesmo em relação a algum assunto específico, a Diretoria ou a área de Compliance e Controles Internos da Nimofast deverão ser consultadas.

